



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.948/2018**

Publicado Atrio  
em 14 / 09 / 2018  
Vanderlúcia Aitz

**Defero pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 392/2018, exarado nos autos do processo nº 003457/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **HIGOR MARCOS PENA DA CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 32.780.76 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 122.642.794-96, filho de Josimar da Cruz e Maria Aparecida Pena, residente e domiciliado na Rua Odilon Soares Ferreira, s/n, Bairro Leopoldina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o período de **01/10/2018 a 31/10/2018**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018.

*Irineu Wutke*

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal